

S19 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) ARTES

Inscrição	Candidato	Nota Recebida	Justificativa	Resultado
6542913	EDILANE SEIDEL	0.00	Conforme subitem 11.13 do Edital: "Para os diplomas/certificados que estiverem com grafia do nome diferente do nome atual do candidato, o mesmo deverá encaminhar documentação comprobatória para esclarecer a alteração, caso contrário, o título não será pontuado." O nome que consta no certificado de pós-graduação apresentado difere do nome da candidata conforme consta na inscrição e, por essa razão, não foi pontuado. A observância quanto ao cumprimento das regras do Edital se faz necessário por questões de transparência e isonomia no Concurso. Indeferido	Indeferido

S21 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) EDUCAÇÃO FÍSICA

Inscrição	Candidato	Nota Recebida	Justificativa	Resultado
6637728	BRUNA BONINSENHA FOREQUE		Conforme subitem 11.12.3 do Edital: "Somente serão pontuados os cursos de especialização lato sensu iniciados após a conclusão da graduação." O Edital é claro em sua exigência, cabendo à banca a análise e pontuação com base em suas regras e nas documentações apresentadas, para fins de transparência no concurso	Indeferido - nota final 0 (zero)

S25 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) LÍNGUA PORTUGUESA

Inscrição	Candidato	Nota Recebida	Justificativa	Resultado
6633757	ALINE DA SILVA VIÇOSI	0.00	Conforme subitem 11.12.4 do Edital: "Os cursos de especialização deverão estar acompanhados de diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso, desde que constem do referido documento, o histórico escolar do curso, caso contrário não serão pontuados." A candidata não enviou o diploma de graduação, descumprindo assim o referido item do Edital e portanto, não foi pontuada.	Indeferido
6668925	CLARISSA DE OLIVEIRA MARQUES		Recurso procedente, documentação localizada e enviada no prazo previsto no Edital.	Deferido - nota final 1,5

S27 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB-I)

Inscrição	Candidato	Nota Recebida	Justificativa	Resultado
-----------	-----------	---------------	---------------	-----------

6659772	ALESSANDRA ALVES MUNIZ		Recurso improcedente. Documentação não enviada no prazo previsto do Edital.	Indeferido
6757146	DALILA SANTOS DE JESUS	0.00	<p>Conforme subitem 11.12.1 do Edital: "Em caso de impossibilidade de apresentação do certificado, por ainda não ter sido emitido pela Instituição de Ensino, será aceita, para fins de pontuação, declaração ou certidão de conclusão do curso de especialização lato sensu se o curso for concluído a partir de 01/01/2016, desde que constem do referido documento, o histórico escolar do curso, com data de conclusão e aprovação da monografia."</p> <p>A candidata não enviou o histórico da Especialização, descumprindo assim o referido item do Edital e portanto, não foi pontuada. O cumprimento às regras do Edital se faz necessário por questões de transparência e isonomia no Concurso.</p>	Indeferido
6724892	EDCARLA MAURICIO DEGAM		Recurso improcedente	Indeferido
6659179	FRANCIELE REIS MESSIAS	0.00	<p>Conforme subitem 11.12 do Edital: "Os cursos de especialização lato sensu deverão ser apresentados por meio de certificados, em conformidade com a RESOLUÇÃO CNE/CES N° 1, DE 8 DE JUNHO DE 2007, acompanhado do respectivo histórico."</p> <p>A candidata não enviou o histórico da Especialização, descumprindo assim o referido item do Edital e portanto, não foi pontuada. O cumprimento às regras do Edital se faz necessário por questões de transparência e isonomia no Concurso.</p>	Indeferido
6527302	IRANI DA SILVA DE JESUS	0.00	<p>Conforme subitem 11.12 do Edital: "Os cursos de especialização lato sensu deverão ser apresentados por meio de certificados, em conformidade com a RESOLUÇÃO CNE/CES N° 1, DE 8 DE JUNHO DE 2007, acompanhado do respectivo histórico."</p> <p>A candidata não enviou o histórico da Especialização, descumprindo assim o referido item do Edital e portanto, não foi pontuada. O cumprimento às regras do Edital se faz necessário por questões de transparência e isonomia no Concurso.</p>	Indeferido

6567053	LAINA DAMASCENO SEIBERT	0.00	Conforme subitem 11.12.4 do Edital: "Os cursos de especialização deverão estar acompanhados de diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso, desde que constem do referido documento, o histórico escolar do curso, caso contrário não serão pontuados." A candidata não enviou o diploma de graduação, descumprindo assim o referido item do Edital e portanto, não foi pontuada.	Indeferido
6654819	LEANDRA VENTURIM VERONEZ	0.00	Conforme subitem 11.12.3 do Edital: "Somente serão pontuados os cursos de especialização lato sensu iniciados após a conclusão da graduação." O Edital é claro em sua exigência, cabendo à banca a análise e pontuação com base em suas regras e nas documentações apresentadas, para fins de transparência no concurso	Indeferido
6693687	LUANA BITTI MORO	0.00	Conforme subitem 11.13 do Edital: "Para os diplomas/certificados que estiverem com grafia do nome diferente do nome atual do candidato, o mesmo deverá encaminhar documentação comprobatória para esclarecer a alteração, caso contrário, o título não será pontuado." O nome que consta no certificado de pós-graduação apresentado difere do nome da candidata conforme consta na inscrição e, por essa razão, não foi pontuado. A observância quanto ao cumprimento das regras do Edital se faz necessário por questões de transparência e isonomia no Concurso. Indeferido	Indeferido
6006930	LUCELY GONÇALVES RUAS	0.00	Conforme subitem 11.12 do Edital: "Os cursos de especialização lato sensu deverão ser apresentados por meio de certificados, em conformidade com a RESOLUÇÃO CNE/CES N° 1, DE 8 DE JUNHO DE 2007, acompanhado do respectivo histórico." A candidata não enviou o histórico da Especialização, descumprindo assim o referido item do Edital e portanto, não foi pontuada. O cumprimento às regras do Edital se faz necessário por questões de transparência e isonomia no Concurso.	Indeferido
6514545	MARA RUBIA AZEVEDO COSTA TESSAROLO	0.00	A assinatura que consta na declaração apresentada é digitalizada, não sendo possível a verificação do documento como original.	Indeferido

6637809	MARCELA FOSSI FACCINI VIEIRA	0.00	Conforme subitem 11.13 do Edital: "Para os diplomas/certificados que estiverem com grafia do nome diferente do nome atual do candidato, o mesmo deverá encaminhar documentação comprobatória para esclarecer a alteração, caso contrário, o título não será pontuado." O nome que consta no certificado de pós-graduação apresentado difere do nome da candidata conforme consta na inscrição e, por essa razão, não foi pontuado. A observância quanto ao cumprimento das regras do Edital se faz necessário por questões de transparência e isonomia no Concurso. Indeferido	Indeferido
6692044	MARCIA COELHO DO AMARAL CLARINDO	0.00	A assinatura que consta na declaração apresentada é digitalizada, não sendo possível a verificação do documento como original.	Indeferido
6750796	MARIA MADALENA SOARES DOS REIS		Recurso procedente, documentação localizada e enviada no prazo previsto no Edital.	Deferido - nota final 1,5
6709486	MARTA PAIXÃO CONCEIÇÃO	0.00	Conforme subitem 11.13 do Edital: "Para os diplomas/certificados que estiverem com grafia do nome diferente do nome atual do candidato, o mesmo deverá encaminhar documentação comprobatória para esclarecer a alteração, caso contrário, o título não será pontuado." O nome que consta no certificado de pós-graduação apresentado difere do nome da candidata conforme consta na inscrição e, por essa razão, não foi pontuado. A observância quanto ao cumprimento das regras do Edital se faz necessário por questões de transparência e isonomia no Concurso. Indeferido	Indeferido
6552692	MONIELLI GAMA MOURA DA SILVA	0.00	O Edital é claro em sua exigência, cabendo à banca a análise e pontuação com base em suas regras e nas documentações apresentadas, para fins de transparência no concurso	Indeferido
6676529	POLIANA AGRIZZI CALMON VIANA		Conforme subitem 11.12.3 do Edital: "Somente serão pontuados os cursos de especialização lato sensu iniciados após a conclusão da graduação." O Edital é claro em sua exigência, cabendo à banca a análise e pontuação com base em suas regras e nas documentações apresentadas, para fins de transparência no concurso	Indeferido - nota final 0 (zero)

6526616	POLIANI ENTRING SELESTRINI	0.00	Conforme subitem 11.12.3.1 do Edital: "Em caso de impossibilidade de verificação do subitem 11.12.3, o candidato deverá apresentar uma declaração da instituição, em papel timbrado e com o CNPJ, informando as datas de início e término dos cursos. O responsável pela assinatura deverá assinar por extenso e colocar seu nome completo e seu registro funcional. Caso contrário, os documentos NÃO serão pontuados." Na declaração apresentada pela candidata, não consta data de início e término do curso de pós-graduação. A falta da informação impede, ainda, a verificação quanto ao cumprimento do subitem 11,12,3.	Indeferido
6695949	ROSILANE LOUREIRO DE OLIVEIRA		Recurso improcedente. Documentação não enviada no prazo previsto do Edital.	Indeferido
6522483	SANDRA LENA TREVISANI DA CUNHA	0.00	Houve equívoco da banca na análise da documentação da candidata que faz jus a 1,5 na pós-graduação.	Deferido - nota final 1,5
6596568	SIMONE GAMA FERNANDES	0.00	Houve equívoco da banca na análise da documentação da candidata que faz jus a 1,5 na pós-graduação.	Deferido - nota final 1,5
6021476	VANUZA SOUZA DA PENHA DO NASCIMENTO	0.00	Conforme subitem 11.12 do Edital: "Os cursos de especialização lato sensu deverão ser apresentados por meio de certificados, em conformidade com a RESOLUÇÃO CNE/CES N° 1, DE 8 DE JUNHO DE 2007, acompanhado do respectivo histórico." A candidata não enviou o histórico da Especialização, descumprindo assim o referido item do Edital e portanto, não foi pontuada. O cumprimento às regras do Edital se faz necessário por questões de transparência e isonomia no Concurso.	Indeferido
6579469	VERA LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS OLIVEIRA PASSOS	0.00	Conforme subitem 11.12 do Edital: "Os cursos de especialização lato sensu deverão ser apresentados por meio de certificados, em conformidade com a RESOLUÇÃO CNE/CES N° 1, DE 8 DE JUNHO DE 2007, acompanhado do respectivo histórico." A candidata não enviou o histórico da Especialização, descumprindo assim o referido item do Edital e portanto, não foi pontuada. O cumprimento às regras do Edital se faz necessário por questões de transparência e isonomia no Concurso.	Indeferido

S28 - TÉCNICO PEDAGÓGICO

Inscrição	Candidato	Nota Recebida	Justificativa	Resultado
-----------	-----------	---------------	---------------	-----------

6590586	LENARA REGINA SCOPEL LINHALIS		Recurso procedente, documentação localizada e enviada no prazo previsto no Edital.	Deferido - nota final 1,5
6578802	LÍLIAN SALOMÃO SPOLADORI	0.00	Conforme subitem 11.12 do Edital: "Os cursos de especialização lato sensu deverão ser apresentados por meio de certificados, em conformidade com a RESOLUÇÃO CNE/CES N° 1, DE 8 DE JUNHO DE 2007, acompanhado do respectivo histórico." A candidata não enviou o histórico da Especialização, descumprindo assim o referido item do Edital e portanto, não foi pontuada. O cumprimento às regras do Edital se faz necessário por questões de transparência e isonomia no Concurso.	Indeferido
6676707	POLIANA AGRIZZI CALMON VIANA	0.00	Conforme subitem 11.12.4 do Edital: "Os cursos de especialização deverão estar acompanhados de diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso, desde que constem do referido documento, o histórico escolar do curso, caso contrário não serão pontuados." A candidata não enviou o diploma de graduação, descumprindo assim o referido item do Edital e portanto, não foi pontuada.	Indeferido
6565697	RAPHAELA NUNES DRAGO	0.00	Conforme subitem 11.12.3 do Edital: "Somente serão pontuados os cursos de especialização lato sensu iniciados após a conclusão da graduação." O Edital é claro em sua exigência, cabendo à banca a análise e pontuação com base em suas regras e nas documentações apresentadas, para fins de transparência no concurso	Indeferido
6021492	VANUZA SOUZA DA PENHA DO NASCIMENTO	0.00	Conforme subitem 11.12 do Edital: "Os cursos de especialização lato sensu deverão ser apresentados por meio de certificados, em conformidade com a RESOLUÇÃO CNE/CES N° 1, DE 8 DE JUNHO DE 2007, acompanhado do respectivo histórico." A candidata não enviou o histórico da Especialização, descumprindo assim o referido item do Edital e portanto, não foi pontuada. Ainda, conforme subitem 11.4.2: "Após a entrega dos títulos não será permitida a complementação da documentação." O cumprimento às regras do Edital se faz necessário por questões de transparência e isonomia no Concurso.	Indeferido